



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DR. NECHAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008 às 18:30

MPV-449

00352

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449, de 04 de dezembro de 2008

EMENDA ADITIVA Nº /08
(Do Sr. DR. NECHAR)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Ficam perdoados os débitos fiscais e tributários até 31/12/2008 dos profissionais liberais atingidos pela Lei nº 9.430/96.”

JUSTIFICATIVA

A revogação por lei ordinária da imunidade tributária dada pela Lei Complementar nº 70/91 penalizou todos os profissionais liberais deste País. Com a decisão do STF autorizando tal revogação, os autônomos irão cumprir a determinação e recolher Pis e Cofins. Porém, a cobrança dos débitos dos últimos 5 anos é, em alguns casos, impagável, e, nada mais justo do que zerar esta dívida e o recolhimento começar de agora em diante.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2008.

DR NECHAR
Deputado Federal – PV/SP

